

LEI COMPLEMENTAR N. 317/2015 – ART. TEORIA E EXERCÍCIOS

LC 317/2015

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 103, § 5º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, integra as carreiras jurídicas típicas de Estado.

NATUREZA DO CARGO DE DELEGADO (ART. 1º)

Art. 1º O cargo, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia são de natureza **jurídica e policial, essenciais e exclusivas** de Estado.

Obs.: Segundo o STF, os órgãos de segurança pública, ainda que não militares, são vedados de participar de movimento grevista, pois é uma atividade essencial e exclusiva do Estado. Para o cargo de delegado, além de ser policial, ainda pertence à área jurídica.

Parágrafo único. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico **com isenção, imparcialidade e de modo fundamentado**.

Obs.: O delegado, dentro do seu convencimento em isenção e também exercendo essa ideia de imparcialidade de forma fundamentada, verificará se há elementos suficientes para fazer a lavratura do auto de prisão em flagrante. Será verificado se aquilo é cabimento da Lei n. 9.099/1995, que é termo circunstanciado, ou se é aplicação da Lei Maria da Penha, que vedaria a Lei n. 9.099/1995, por exemplo.



5m

DO INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO (ART. 2º)

Art. 2º O ingresso no cargo de Delegado de Polícia dar-se-á **sempre** na **faixa e na classe iniciais**, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com a **participação da Ordem dos Advogados do Brasil**, sendo exigido diploma de **bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial**, comprovados no ato da **posse**.

Parágrafo único. A experiência de três anos referida no *caput* não se aplica a concurso público iniciado antes da vigência desta Lei Complementar.

DA REMOÇÃO DO DELEGADO (ART. 3º)

Art. 3º A remoção do Delegado de Polícia dar-se-á **somente** por ato devidamente fundamentado.



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

1. (2023/PROF. WILSON GARCIA/PCPE) De acordo com a LC 317/2015 o cargo, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo Delegado de Polícia:
- a. são de natureza técnica e policial, essenciais, porém não exclusivas de Estado.
 - b. são de natureza técnico-científica, porém não policial.
 - c. são de natureza policial, porém não jurídica.
 - d. são de natureza jurídica e policial, essenciais, porém não exclusivas de Estado.
 - e. são de natureza jurídica e policial, essenciais e exclusivas de Estado.



A lei dispõe que a funções de um delegado são de natureza jurídica e policial, além de ser um cargo exclusivo do Estado.

2. (2023/PROF. WILSON GARCIA/PCPE) De acordo com a LC 317/2015, marque a correta.
- a. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com busca do interesse público ou privado de modo fundamentado.
 - b. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, imparcialidade, sendo prescindível a fundamentação.
 - c. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, parcialidade e de modo fundamentado.
 - d. É garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, imparcialidade e de modo fundamentado.
 - e. Não é garantida ao Delegado de Polícia, para a formação de seu convencimento e no exercício de suas atribuições, a interpretação do ordenamento jurídico com isenção, imparcialidade e de modo fundamentado.



O ordenamento jurídico é com isenção, imparcialidade de forma fundamentada e não busca interesse privado. Lembre-se: prescindível é o mesmo que dispensável. Logo, imprescindível = indispensável.



3. (2023/PROF. WILSON GARCIA/PCPE) De acordo com a LC 317/2015 o ingresso no cargo de Delegado de Polícia dar-se-á sempre na faixa e na classe iniciais, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo exigido diploma de bacharel em Direito e, no mínimo:

- a. 2 anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.
- b. 4 anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.
- c. 3 anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.
- d. 3 anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da inscrição.
- e. 3 anos de atividade estritamente jurídica, comprovados no ato da posse.



A comprovação de atividade, podendo ser jurídica OU policial, é necessária apenas no ato da posse.

4. (2023 – PROF. WILSON GARCIA/PCPE) De acordo com a LC 317/2015 a remoção do Delegado de Polícia:

- a. prescinde de motivação.
- b. somente ocorre de ofício.
- c. dar-se-á somente por ato devidamente fundamentado.
- d. só pode ocorrer a pedido.
- e. não pode ser realizada antes de 10 anos de exercício.



A motivação para remoção de um delegado é indispensável, portanto, imprescindível. A lei não estabelece se é de ofício ou pedido e não há restrição de 10 anos de exercício.

GABARITO

1. e
2. d
3. c
4. c

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Wilson Garcia .

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
